



As partes signatárias resolvem estabelecer os valores salariais mínimos a serem praticados em relação aos empregados abrangidos por esta convenção.

Os empregados de condomínios residenciais, mistos e comerciais abrangidos pela representação sindical obreira, que exerçam a função de Zelador, Ascensorista, Porteiro (diurno e noturno) terão um reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2013, de 9,00% (nove por cento), aplicado de forma linear sobre os salários praticados em janeiro/12. Deste modo, a composição salarial da categoria abrangida por esta convenção será a seguinte:

**PERÍODO DE VIGÊNCIA - 01/01/2013 A 31/12/2013**

ZELADOR		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 693,00
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 693,00	R\$ 277,20	R\$ 23,10	R\$ 3,15	R\$ 4,73	

PORTEIRO DIURNO		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 731,00
MÊS	QUINZENA(40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 731,00	R\$ 292,40	R\$ 24,37	R\$ 3,32	R\$ 4,98	

ASCENSORISTA		R\$ 693,00+ R\$ 104,00 (ADICIONAL INSALUBRIDADE)			R\$ 797,00
MÊS	QUINZENA(40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 797,00	R\$ 318,80	R\$ 26,56	R\$ 4,43	R\$ 6,65	

PORTEIRO NOTURNO		R\$ 731,00+ R\$ 146,00 (ADICIONAL NOTURNO)			R\$ 877,00
MÊS	QUINZENA	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 877,00	R\$ 350,80	R\$ 29,23	R\$ 3,98	R\$ 5,97	

**Do reajuste:** Os empregados de condomínios residenciais e comerciais que em 31 de janeiro de 2012 percebiam salário limitado a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), terão direito a um reajuste salarial de 9,00% (nove por cento). Para os empregados que percebiam salários superiores a esse valor, o reajuste será de 6% (seis por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2012.

Os empregados de shoppings centers e flats terão direito ao reajuste salarial de 6% (seis por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2012, podendo ser compensados os aumentos espontâneos.

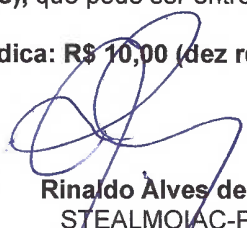
**Piso admissional administrativo:** a partir de 1.º de janeiro de 2013 o piso salarial admissional para empregados administrativos das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e dos condomínios comerciais fica fixado em R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais), com exceção do Contínuo e Auxiliar de Serviços Gerais, que receberá o valor mínimo de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).

**Salário superior ao piso:** os empregados administrativos que recebem salário superior ao piso admissional ora estipulado, farão jus ao reajuste salarial de 6% (seis por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2012, podendo ser compensados os aumentos espontâneos.

**Cesta Básica: R\$ 100,00 (cem reais),** que pode ser entregue ao empregado por meio de cesta básica ou ticket.

**Cobertura Social / Assistência Médica: R\$ 10,00 (dez reais)**

  
Luciano Moura C. de Novaes  
SECOVI-PE

  
Rinaldo Alves de Lima  
STEALMOIAC-PE

  
Maria das Graças F. da Costa  
SIEEC/PE